



Lei nº 1.034 de 01 de Abril de 1.993.

Eleva o número de bolsas de Estudo na Escola Técnica Federal de Urutaí.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado de 10 (dez) para 15 (quinze) o número de bolsas de estudo, criadas pela Lei Nº 811, de 19.03.85, alterada pela Lei nº 825, de 26.03.86, na Escola Técnica Federal de Urutaí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de Janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 01 de Abril de 1.993.


Dr. Jorge Ricardo de Rezende Chadud

PREFEITO